



**ATA DA 2738ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 19
DE ABRIL DE 2018.**

1 Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros, **Marcos**
5 **Antonio da Costa**, em exercício, Conselheiro **Renato Sérgio Santiago Melo**,
6 constatada a presença do representante do Ministério Público de Contas, junto ao
7 TCE-PB, Procurador, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, verificado o número legal
8 de presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração da
9 Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à unanimidade
10 sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das Comunicações,
11 Indicações e Requerimentos. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues**
12 **Catão**, comunicou à ausência do Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira**
13 **Filho** e adiou todos os processos dele, agendado para esta sessão, adiou os **Processos**
14 **TC nº 09192/17 e 05183/17**, ambos da relatoria do Conselheiro, **Marcos Antonio**
15 **da Costa**, por impedimento do Conselheiro em exercício, **Renato Sérgio Santiago**
16 **Melo**. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, fez registro dos
17 notificados presentes na sessão: Advogada, Angélica da Costa Ferreira,
18 OAB/17233/PB, **Processos TC nº 09192/17, 05183/17 e 17613/13**. Presença do
19 notificado o SR. Ricardo Sérgio Silva Marques o qual fez defesa no **Processo TC nº**

20 **17616/13**. Advogada, Rayssa Kaline Cruz de Luna, OAB/21286/PB, acompanhou os
21 relatos em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência. **PAUTA DE**
22 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO**
23 **NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS-** Procedida a leitura dos
24 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
25 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
26 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
27 em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, **Processo TC nº 07170/12** ausência do
28 notificado, *CONSIDERAR COMPATÍVEIS* os valores pagos com os serviços
29 executados nas supracitadas obras, *JULGAR IRREGULARES* os Termos Aditivos nºs
30 01, 02, 03, 04 e 05 ao Contrato nº 049/2012, *FIXAR PRAZO* de 60(sessenta) dias pra
31 o recolhimento voluntário da penalidade, *ENIVAR* recomendações ao atual Prefeito
32 do Município de Mogeiro/PB, Sr. José Alberto Ferreira, *REMETER* cópias das peças
33 técnicas ao Ministério Público Especial e à augusta Procuradoria Geral de Justiça do
34 Estado para as providências cabíveis, conforme ato formalizador com extrato
35 publicado no DOE. **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-**
36 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
37 MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos
38 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
39 do Relator: Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, **Processo TC**
40 **nº 02849/14** julgar *REGULAR* a referida licitação e os contratos dela decorrentes e
41 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme ato formalizador com extrato
42 publicado no DOE. **NA CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS -** Procedida a
43 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel**
44 **Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
45 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
46 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº 00217/03** *CONHECER*
47 da denúncia, considerar *PREJUDICADA* e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos,
48 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE.

49 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 05693/15 ausência do
50 notificado, julgar *REGULAR* com *RESSALVAS* a obra executada, no exercício de
51 2014, pela Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, julgar *IRREGULAR* a obra
52 executada para construção da Unidade de Beneficiamento de Sisal, no exercício de
53 2014, pela Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a responsabilidade do Sr. Geraldo
54 Terto da Silva, pagas com recursos próprios, *DETERMINAR* a devolução aos cofres
55 municipais, pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Terto da Silva, *APLICAR MULTA*
56 pessoal, no valor de R\$ 2.000,00, *ASSINAR PRAZO* de 60(sessenta) dias pra
57 recolhimento da multa aplicada, *ORDENAR* a remessa à Controladoria Geral da
58 União, da matéria acerca das falhas e/ou irregularidades noticiadas, *FAZER*
59 recomendações de praxe, conforme ato formalizador com extrato publicado no DOE.
60 **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida a leitura dos relatórios, foi
61 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos**
62 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
63 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando**
64 **Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 00797/07 e 04738/08 *DETERMINAR* o
65 arquivamento dos autos por perda de objeto. Processos TC nºs 03488/11, 06432/12,
66 01397/13, 17703/16, 10991/17, 16285/17, 16288/17, 18756/17, 18757/17, 18762/17,
67 01560/18, 01561/18, 01567/18, 01570/18, 01581/18, 01582/18, 01636/18, 01643/18,
68 01921/18 e 01922/18 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhe os competentes registros e
69 arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com
70 extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC
71 nºs 13053/14, 15902/16, 17860/16, 17861/16, 03951/17, 15348/17, 18604/17,
72 20481/17, 20482/17 e 20640/17 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhe os competentes
73 registros, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos
74 publicados no DOE. Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**,
75 Processo TC nº 06259/11 ausência do notificado, *FIXAR PRAZO* de 30(trinta) dias
76 aos atuais Prefeito de Bayeux/PB, Sr. Mauri Batista da Silva, e Diretor

77 Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores, Sr. Gilson
78 Luiz da Silva. **Processo TC nº 11255/17** ausência do notificado, *FIXAR PRAZO* de
79 30(trinta) dias para envio de documentos. **Processos TC nºs 11424/16, 12073/16,**
80 **02221/17, 02222/17, 02223/17, 02225/17, 02226/17, 02227/17, 02228/17, 02231/17,**
81 **02234/17, 10051/17, 19117/17, 20017/17, 20024/17, 20270/17, 20384/17, 04810/18,**
82 **04817/18, 04820/18 e 04902/18** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhe os competentes
83 registros, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos
84 publicados no DOE. **NA CLASSE “I”– RECURSOS** - Procedida a leitura dos
85 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
86 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
87 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
88 **Marcos Antonio da Costa**, **Processo TC nº 03878/09** ausência do notificado,
89 *CONHECER* do Recurso de Reconsideração, por terem sido atendidos os requisitos
90 de admissibilidade e de legitimidade e, no mérito, *CONCEDAM-LHE*
91 *PROVIMENTO PARCIAL* para: afastar a imputação de débito no valor de R\$
92 2.001,66 e excluir da fundamentação do item “3”, julgar *REGULAR* com
93 *RESSALVAS* a obra executada, no exercício de 2008, pela Prefeitura Municipal de
94 Piancó, sob a responsabilidade da Sra. Flávia Serra Galdino, *DETERMINAR* a
95 alteração do conteúdo do item “4”, tanto do “Voto do Relator” quanto da “Decisão
96 do Tribunal” para *APLICAR MULTA* pessoal a Sra. Flávia Serra Galdino, no valor de
97 R\$ 1.500,00 e *MANTER* intactos os demais itens da decisão guerreada (Acórdão
98 AC1 TC nº 02017/17), conforme consta no respectivo ato formalizador com extratos
99 publicados no DOE. **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO**
100 **DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto
101 Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres
102 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
103 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº**
104 **17613/13** declarar o *CUMPRIMENTO* a deliberação deste Tribunal, consubstanciada
105 no Acórdão AC1 TC nº 1682/2016, *SEM ARQUIVAMENTO* do processo, haja vista

106 a necessidade de posterior apreciação do Recurso de Revisão acostado ao processo,
107 em sessão plenária, conforme consta nos respectivos atos formalizador com extrato
108 publicado no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa, Processos TC n°s**
109 **02912/12 e 02414/13** declarar pelo *CUMPRIMENTO* e *DETERMINAR* o
110 arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato
111 publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara encerrada
112 a presente Sessão, comunicando que há 74 processos a serem distribuídos. Esta Ata
113 foi lavrada por mim Esta Ata foi lavrada por mim
114 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES
115 MELO, Secretária da 1ª Câmara.

116 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 26 DE ABRIL DE**
117 **2018.**

Assinado 15 de Maio de 2018 às 09:16



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 10 de Maio de 2018 às 08:28



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 10 de Maio de 2018 às 15:05



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 10 de Maio de 2018 às 08:34



Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Maio de 2018 às 10:36



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO